



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução n. 823/2017

Altera e acrescenta dispositivos a Resolução n. 739/2008 – Escola do Legislativo - fl. 1

RESOLUÇÃO N. 823

Altera e acrescenta dispositivo à Resolução n. 739, de 24 de outubro de 2008, que “Cria, no âmbito da Câmara Municipal, a Escola do Legislativo de Poços de Caldas e dá outras providências”.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2017/2018, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Resolução n. 739, de 24 de outubro de 2008, que “Cria, no âmbito da Câmara Municipal, a Escola do Legislativo de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“(…)

Art. 6º. A Escola do Legislativo terá um Conselho Consultivo, a ser nomeado por Portaria, e será assim integrado: NR)

I - o Diretor da Escola; (AC)

II - um Coordenador Pedagógico; (AC)

III - um membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final; (AC)

IV - um membro da Comissão de Administração Pública; (AC)

V - um membro da Comissão de Legislação Participativa; (AC)

VI - um representante de cada Assessoria. (AC)

(…)”.

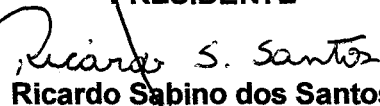
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 4 de outubro de 2017.


Lucas Carvalho de Arruda
VICE-PRESIDENTE


Marcelo Heitor da Silva
2º SECRETÁRIO


Antônio Carlos Pereira
PRESIDENTE


Ricardo Sabino dos Santos
1º SECRETÁRIO

Processado n. 151/2017

Publicada no Jornal da Cidade em 05/10/2017